

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ACESSIBILIDADE, DENOMINADO SOLUÇÃO RYBENÁ DE ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E VOZ PARA WEB, PARA O DOMÍNIO CRESS-SC.ORG.BR.

De um lado CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 12ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia fiscalizadora, estabelecida à Rua dos Ilhéus, 38, Ed. Aplub, Sl. 1005, Centro, CEP 88101-560, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.557.099/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Cheyenne Vieira Marques, inscrita no CPF 044.082.569-51, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.745.708/0001-93, com sede na SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50, Sala 917, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70715-900, representada pelo Senhor Aderval Marinho Milhomens, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de servico licença de uso de software de acessibilidade, denominado solução rybená de acessibilidade em libras e voz para web, para o domínio cress-sc.org.br, originalmente firmado em 11/12/2020, sob as normas da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2022 e término em 11/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em face da alteração descrita na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, e do que dispõe a Cláusula Décima Segunda do contrato de origem, os valores serão reajustados para o total de R\$ 8.277,88 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de novembro de 2021 a outubro de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados a esta despesa estão previstos na conta despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.021 – Licença de Softwares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Retificam-se todas as disposições do contrato originário que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, no prazo legal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

Florianópolis/SC, 09 dezembro de 2022.

CHEYENNE VIEIRA Assinado de forma digital por CHEYENNE VIEIRA MARQUES:04408 MARQUES:04408256951 Dados: 2022.12.13 08:53:30 -03'00'

Conselho Regional de Serviço Social

CRESS 12ª Região

CNPJ/MF 76.557.099/0001-99

ALDERVAL MARINHO
Assinado de forma digital por
ALDERVAL MARINHO
MILHOMENS
COELHO:9263758212
COELHO:92637582120
Dados: 2022.12.13 09:50:55
-03'00'

RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA

CNPJ/MF 92.559.830/0001-71

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF/MF n.	CPF/MF n.	